

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 03/2025**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 03/2025, para provimento de 3 (três) vagas para CADASTRO DE RESERVA para **Professores de Língua Estrangeira, conforme disposto nos itens 2.1. 2.2 e 2.3 deste edital**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades previstas no cronograma de trabalho do Projeto “**779-7 - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AÇÃO E EXTENSÃO**”, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **análise curricular e entrevistas**, de caráter classificatório e eliminatório, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;
- 1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Composição de quadro de reservas de **1 (um) Professor de Língua Inglesa**;
- 2.2. Composição de quadro de reservas de **1 (um) Professor de Língua Espanhola**;
- 2.3. Composição de quadro de reservas de **1 (um) Professor de Língua Francesa**;
- 2.4. Os candidatos selecionados, se contratados, desenvolverão suas atividades junto ao *Projeto “779-7 LINGUAS ESTRANGEIRAS EM AÇÃO E EXTENSÃO”*;
- 2.5. O contrato será por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. Professores de Língua Inglesa, Espanhola e Francesa
  - 3.1.1. Ministrar aulas nos cursos regulares de línguas estrangeiras ofertados pelo CI/PROEX/UFT, na modalidade online e/ou presencial;
  - 3.1.2. Preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios orais e escritos dos respectivos idiomas;
  - 3.1.3. Participar de programa de treinamento, quando convocado;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

## 4.1. Professores de Língua Inglesa, Espanhola e Francesa

- 4.1.1. Experiência de sala de aula em cursos de idiomas e/ou participação no corpo docente de projetos anteriores;
- 4.1.2. Apresentação de Certificado de Proficiência linguística no idioma selecionado (Ex: TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE);
- 4.1.3. Graduação em Nível superior.

**5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professores de Língua Inglesa	2 (duas) - CR	R\$ 35,11 por hora	30 horas semanais
Professores de Língua Espanhola	2 (duas) - CR	R\$ 35,11 por hora	30 horas semanais
Professores de Língua Francesa	2 (duas) - CR	R\$ 38,69 por hora	30 horas semanais

**6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **08/01/2025 a 22/01/2025**, até às 23h59min, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico [centrodeidiomas@uft.edu.br](mailto:centrodeidiomas@uft.edu.br) com cópia para [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br), identificando o assunto como: **Edital nº 03/2025**.
  - a. Formulário de inscrição - Anexo I;
  - b. Termo de Consentimento – Anexo II;
  - c. Currículo;
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da Fapto há menos de 06 (seis) meses;
- 6.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.10. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.11. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular e entrevista** de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;
- 7.2. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
  - 8.1.1. O candidato com maior tempo de experiência;
  - 8.1.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **23/01/2025** no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.**

- 10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá o surgimento de vaga e dar-se-á por meio de contato telefônico, e-mail ou whatsapp (conforme os dados curriculares) com cada inscrito convocado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 10.4. Constituem requisitos para contratação:
  - 10.4.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - 10.4.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
  - 10.4.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 10.4.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
  - 10.4.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br) e [centrodeidiomas@uft.edu.br](mailto:centrodeidiomas@uft.edu.br);
- 10.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;
- 10.8. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

**11. CANAL DE DENÚNCIAS**

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	08/01/2025 a 22/01/2025	<a href="mailto:centrodeidiomas@uft.edu.br">centrodeidiomas@uft.edu.br</a> e <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Análise Curricular	23/01/2025	Coordenação do Centro de Idiomas - CI/PROEX/UFT
Homologação preliminar e convocação para entrevistas	24/01/2025	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Entrevistas	28/01/2025 e 29/01/2025	Entrevista online via Google Meet. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos inscritos
Divulgação do Resultado	31/01/2025	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;
- 13.5. Caberá a Coordenação do Projeto a Homologação do Resultado final.

**PALMAS-TO, 08 de janeiro de 2025.**

**MARCELA CRISTINA BARBOSA GARCIA**  
Coordenadora Do Projeto

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO I****EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 03/2025****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data Nascimento:</b> /     /
<b>Sexo:</b> (     ) Masculino (     ) Feminino		
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>CEP:</b> -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones:</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Função Pretendida:</b>	

**2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

(   ) Anexo I; (   ) Anexo II; (   ) Currículo; (   ) Outros.
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 03/2025**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto **“779-7 LINGUAS ESTRANGEIRAS EM ACAO E EXTENSAO”**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoal nº **03/2025**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo 7) Número do PIS; 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **03/2025**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **03/2025** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

**PALMAS – TO, 08 de janeiro de 2025.**

---

Assinatura candidato (a)